



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-1056/1995 DE 1995

TERIA LEGISLATIVA: PL

01-1056/1995 DE 11/10/95

PROPOONENTE: VEREADOR

MARIO NODA

OBJETO:

DENOMINA DE PAULO VALENTIM, A VIELA DOIS (CODLOG 65.
260-1) SETOR 127 ENTRE QUADRAS 68 E 72 AR/FO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERVIÇOS:



06/10/97



Câmara Municipal de

Folha n.º	01	de proc.
n.º	1056	18/95

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE: 11 OUT 1995
Constituição e Trâmites;
Política Urbana;
Metropolitano e Meio Ambiente;
Educação, Cultura e Esportes;
Finanças e Orçamento.

PROJETO DE LEI 01 - PL
01-1056/1995

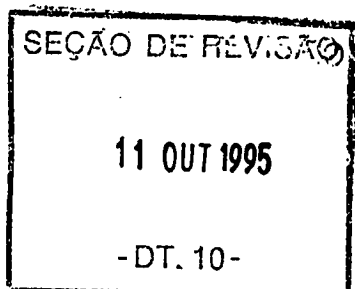
Denomina de PAULO VALENTIM, a
Viela Dois (CODLOG 65.260-1) se
tor 127 - Entre Quadras 68 e 72
AR/FO.

~~A Câmara Municipal de São Paulo decreta:~~

Art. 1º - Fica denominado de PAULO VALENTIM, o logradouro público, conhecido como Viela Dois (CODLOG 65.260-1), sendo o seu ponto inicial na Rua Ari Carneiro Fernandes (CODLOG 78.733-7) e término na Rua Antenor de Oliveira e Silva (CODLOG 78.540-7), setor 127 - Entre Quadras 68 e 72 - Jd. dos Francos - Cachoeirinha - AR/FO.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Sala das Sessões,

VEREADOR MÁRIO NODA
Vice Líder -PTB



Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Considerando que esta propositura atende aos requisitos exigidos no Decreto nº 27.568 de 22.12.88, em especial ao artigo 17 e seus parágrafos 1º e 2º.

Considerando que o ente homenageado faleceu em 09.07. 1984 conforme publicação impressa na Enciclopédia Barsa de 1985 página 53.

Propomos aos nobres edis desta Casa este projeto de lei visando perpetuar esta ilustre pessoa, cuja biografia passamos a expor:

Paulo VALENTIM

Até 1955, ele era apenas um obscuro jogador do Atlético Mineiro. Mas nesse ano sua fama de artilheiro chegou ao Rio, e o Botafogo, então num período de glórias, contratou-o com alarido. A torcida carioca não se convenceu a princípio, pois ele parecia apenas tirar partido do físico avantajado. Mas no campeonato carioca de 1957, arrebatou o título para seu time, num memorável escore de 6 X 2 contra o Fluminense, num jogo em que fez cinco gols, um deles de bicicleta. Voltou como herói do campeonato sul-americano de 1959 e em 1960, no auge da fama, teve seu passe

continua

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) j. n.º (a) e (s) da d. n.º (a) e (s) rubri-
cado(s) sob n.º 02 e 1111 de Informação sob
n.º 03 / 19 / 10 / 95 a ()



Câmara Municipal de

Folha n.º	02	de proc.
N.º	1056	do 95
São Paulo		
02		

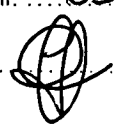
vendido ao Boca Junior, da Argentina. Nos quatro anos que passou em Buenos Aires, empolgou a torcida do seu clube. Rico, famoso, transferiu-se para o México, onde começou uma vida desregrada. Pobre e doente, voltou para a Argentina e conseguiu um lugar de técnico no clube da cidade de San Juan. Mas a torcida do Boca Juniors não esqueceu o velho ídolo. Providenciou sua mudança para Buenos Aires, onde poderia tratar melhor da saúde. Era tarde. Em 9 de julho de 1984, com 51 anos, faleceu vítima de pleurisia crônica e insuficiência hepática, num hospital de Buenos Aires.

x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 03

do processo n° 1056 de 19..... 95 18 10 95 (a) 

SR. Assessor Chefe,

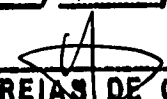
Sobre o assunto, nada consta,

em 18/10/95,

FÁTIMA A MOTTI
Ass. Tcon. Leg. Chefe

A Com. do Const. e Justiça

20 / 10 / 95


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tcon. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 20/10/95 às 18:30 hs.

Ao Nobre Vereador
para relatar.

*Amilys Moura, digo
Reto Rodolfo*

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

em 20 de 10 de 1995


Presidente

SEGUE 1 juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n° 04

Em 06/11/95

(a) *RS*



Câmara Municipal de

Folha n.º	1086	do proc.	
n.º	1086	de 19	95

São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Senhor Presidente:

Solicito as providências de V. Exa. no sentido de que seja oficiado ao Executivo, a fim de que o mesmo preste as informações abaixo, relativas ao projeto de lei nº 1056/95, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda, que objetiva denominar PAULO VALENTIM, o logradouro público conhecido como Viela Dois, situada no Jardim dos Francos - Cachoeirinha.

1º - Trata-se de bem público inominado?

2º - é oficial e possui número de CODLOG?

3º - A denominação proposta constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização do logradouro pelo projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27.568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias para o seguro pronunciamento desta Comissão sobre o referido projeto de lei nº 1056/95.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 06/11/95

DE F I R O

9/11/95

PRESIDENTE

DARCIO ARRUDA
Presidente

A

LEG 3 - Senhora Chefe
Por solicitação do Sr. Presidente,
para providências.
SP., 09/11/95

CAETANO DEL CIOPPPO
Chefe Gab. Presidência
Reg. 22.272

RECEBIDO EM LEG 3

Em 10/11/95

Às 18:00 horas

7

Sra. Kathya,

Oficiar ao Executivo solicitando informações referentes
ao presente Projeto de Lei.

13/11/95
MARCOS ANTÔNIO LEONIDAS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sr. Chefe,

Oficiado conforme despacho de V.Sa..

14/11/95
KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEGUE 5, juntado 5, nesta data
documento 5 e papel de informação
rubricado 5 sob folha 5 p.º 05207
Em 20/11/95



Câmara Municipal de

Folha n.º	205	do proc.º
N.º	1056	de 16/95
C	funcionário	

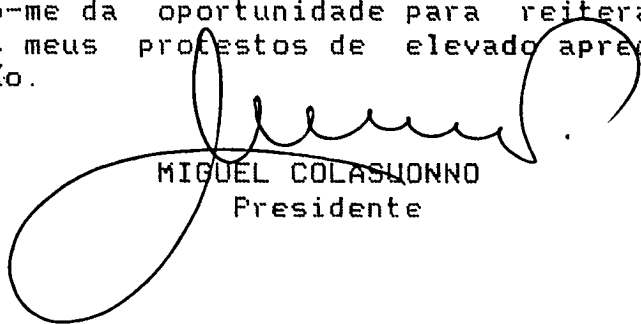
São Paulo, 14 de novembro de 1995.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0731/1995

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 1056/95 de autoria do Vereador Mário Noda - que denomina de Paulo Valentim, a Viela Dois (CODLOG 65.260-1) Setor 127 - Entre Quadras 68 e 72 - AR/FO - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUNNO
Presidente

Anexo: xérox do P.L. 1056/95 e do despacho da comissão solicitante, fls. 1 e 4 do proc.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

z.a.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE

Folha n.º	06	de	10
N.º	SA 9	de	1975
C	funcionário		

São Paulo, 14 de novembro de 1995.

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 0731, de 14.11.95, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 1056/95, de autoria do ver. Mário Noda.

Anexo: Xerox do PL. nº 1056/95 e do despacho da Comissão solicitante de fls. 1 e 4.

RECEBI EM:

16/11/95

Regina
REGINA LÚCIA DINIZ DE TEIXEIRA
Oficial de Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° # 07 F

do processo n° 1056 de 19 95 20 11 95 (a) 1044

KATHYA REGINA MORALES LE SOUZA
Assistente Parlamentar

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 20/11/95

MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Chefe de Seção Técnica II
Substituto

SEGUE m juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha - n° 08 a 19

Em 21 / 12 / 95

(a) [Signature]



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 15 de DEZEMBRO de 1995

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 306/95

15 - DOCEFF
15-0302/1007

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colasuonno
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 19/12/95


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

WRELAÇÃO ANEXA AO OFÍCIO A.T.L. Nº 300/95 DAS
INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS PROJETOS DE LEI RELACIONADOS A
SEGUIR:

1. P.L. nº 873/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0649/95 - Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho - denomina Avenida José Estima Filho, o logradouro público conhecido como Estrada do Jaceguava, CADLOG 25.752-4, com início na Estrada do Embú-Guaçú, Parque Santa Bárbara (AR/CL) CADLOG 25.182-8 e término na Estrada de Parelheiros, CADLOG 33.015-9, Balneário São José (AR/CS).
2. P.L. nº 806/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0616/95 - Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho - denomina Ayrton Senna da Silva a pista de automobilismo localizada no Centro Esportivo e Educacional Brigadeiro Eduardo Gomes, e dá outras providências.
3. P.L. nº 411/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0193/95 - Vereador Adriano Diogo - denomina Rua Rio Ivaí a rua sem denominação localizada na altura do nº 1.100 da Rua Morada Nova de Minas.
4. P.L. nº 864/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0642/95 - Vereador Mário Noda - denomina Osvino Alves a viela sem denominação (CADLOG 77.742-0) setor 142 entre quadras 129 - 130 AR/PE.
5. P.L. nº 860/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0639/95 - Vereador Mário Noda - denomina Maurice Ronet, a Rua "C", (CADLOG 30.462-0) Setor 187 - Quadra 052 - AR/PR.
6. P.L. nº 384/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0655/95 - Vereador José Viviani - dispõe sobre a criação de locais

específicos, reservados exclusivamente para deficientes físicos, que necessitem de cadeiras de rodas para sua locomoção, nos Estádios de Futebol e Ginásios Esportivos do Município de São Paulo, e dá outras providências.

7. P. L. nº 673/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0713/95 - Vereador Arselino Tatto - proíbe a utilização e instalação de sistemas de eletrificação para defesa do patrimônio no Município, e dá outras providências.

8. P.L. nº 930/95 - Ofício nº 18/Leg.3/-695/95 - Vereador Mário Noda - denomina Joaquim Marcelino a praça sem denominação CADLOG 22.818-4 - setor 127 - quadra 286 - Mandaqui - AR/ST.

9. P.L. nº 900/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0677/95 - Vereador Mário Noda - denomina Henriqueta Briebe a viela sem denominação localizada no Setor 080 entre Quadras 030, 031, 057, 058, 083 - AE/LA.

10. P.L. nº 1021/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0753/95 - Vereador Mário Noda - denomina Roberto Alvim Correa a Rua Dez (CADLOG 29.166-8) Setor 138 - Quadra 167 - AR/G.

11. P.L. nº 1006/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0728/95 - Vereador Mário Noda - denomina Maria Polo, a Passagem Dezesseis (CADLOG 63.610-0) setor 142 - quadra 127 - AR/PE.

12. P.L. nº 968/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0736/95 - Vereador Manoel Sala - altera a denominação da Rua Indaiá - CADLOG 09.138-3 - Vila Prudente - Distrito de Vila Prudente.

13. P.L. nº 901/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0678/95 - Vereador Mário Noda - denomina Antonio Mariz, a viela sem

denominação localizada no setor 080 - entre quadras 059, 063, 064, 086, 087, 089 - AR/LA.

14. P.L. nº 242/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0660/95 - Vereador Aurelio Homura - cria o Programa "saúde para a 3ª idade", no âmbito da Prefeitura do Município de São Paulo, e dá outras providências.

15. P.L. nº 497/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0661/95 - Vereador Dalmo Pessoa - institui a Fundação Paulo Machado de Carvalho.

16. P.L. nº 1071/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0746/95 - Vereador Mário Noda - denomina Gil Brandão a Passagem 1 (CADLOG 75.529-0), setor 124 - quadra 098 - AR/PJ.

17. P.L. nº 1065/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0734/95 - Vereador Mário Noda - denomina Renato Restier a travessa particular sem denominação (CADLOG 62.515-9) Setor 198 - quadra 090 - AE/JT.

18. P.L. nº 1062/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0733/95 - Vereador Mário Noda - denomina Magdalena Lébeis a Rua "L" (CADLOG 29.762-3) Setor 109 - Quadras 096 - 108 - Tremembé - AR/JT.

19. P.L. nº 1056/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0731/95 - Vereador Mário Noda - denomina Paulo Valentim a Viela Dois (CADLOG 65.260-1) Setor 127 - entre Quadras 68 e 72 - AR/FO.

20. P.L. nº 1050/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0735/95 - Vereador Mário Noda - denomina Mané Garrincha a Rua Onze (CADLOG 68.232-2) Setor 308 - Quadras 02 e 11 - Brasilândia - AR/FO.

21. P.L. nº 1047/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0752/95 -

Vereador Mário Noda - denomina Mário Rossi a Rua Dois
(CADLOG 65.050-1) Setor 188 - Quadra 054 - AR/PJ.

22. P.L. nº 1039/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0739/95 -
Vereador Mário Noda - denomina de Samuel Barber a Viela
Um sem denominação, setor 142 entre Quadras 160 e 161
Jardim Noroeste - AR/PE.

23. P.L. nº 1044/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0740/95 -
Vereador Mário Noda - denomina Otávio Henrique de
Oliveira o Caminho Doze (CADLOG 59.936-0) - setor 115 -
quadra 034 - AR/G.

24. P.L. nº 1059/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0732/95 -
Vereador Mário Noda - denomina de Armando Costa a rua
particular sem denominação (CADLOG 03.594-7) Setor 127 -
Quadra 286 - Mandagui - AR/ST.

25. P.L. nº 1.126/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0751/95 -
Vereador Mário Noda - denomina Bronislaw Kaper a viela
sem denominação localizada no Setor 187 - Quadra
099- AR/PR.

26. Ofício CEE nº 08/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0717/95 -
Vereador Roberto Tripoli - solicita subsídios para que a
Douta Comissão de Estudos da Poluição Visual possa emitir
seu relatório.

27. P.L. nº 895/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0672/95 -
Vereador Mário Noda - denomina José Porfírio da Paz a
Passagem 3 (CODLOG 73.546-9), Setor 110 - Quadra 459 -
AR/PE.

28. P.L. nº 941/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0700/95 -
Vereador Mário Noda - denomina de JOÃO DE SOUZA LIMA a
Passagem "B" (CODLOG 60.787-8) Setor 110 - Quadra 462 -

AR/PE.

29. P.L. nº 942/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0692/95 - Vereador Mário Noda - denomina Apolônio Salles a Passagem sem denominação 9CADLOG 42.251-5) Setor 110 - Quadra 461 - AR/PE.

30. P.L. nº 1.129/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0750/95 - Vereador denomina Nahum Goldman a viela sem denominação localizada no Setor 187 - Quadras 137 e 153 - AR/PR.

31 - P.L. nº 1.132/95 - Ofício nº 0748/95 - Vereador Mário Noda - denomina Gilles Villeneuve a viela sem denominação localizada no Setor 187 - Quadra 221 - AR/PR.

32. P.L. nº 1.145/95 - Ofício nº 0727/95 - Vereador Mário Noda - denomina Lee Strasberg a Viela Nove, localizada no Setor 187 - Quadra 242 - AR/PR.

33. P.L. nº 1.144/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0723/95 - Vereador Mário Noda - denomina Robert Mulliken a Viela Treze, localizada no Setor 187 - Quadra 248 - AR/PR.

34. P.L. nº 1.142/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0724/95 - Vereador Mário Noda - denomina Adrian Cedric a Viela Cinco, localizada no Setor 187 - Quadra 240 - AR/PR.

35. P.L. nº 1.141/94 - Ofício nº 18/Leg.3/0725/95 - Vereador Mário Noda - denomina Ralph Richardson a Viela Dez, localizada no Setor 187 - Quadra 241 - AR/PR.

36. P.L. nº 1.138/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0726/95 - Vereador Edson Simões - denomina Rua Antonio Carlos Brasileiro de Almeida Jobim (Tom Jobim), a atual Rua Olimpíadas.

37. P.L. nº 1.135/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0730/95 - Vereador Mário Noda - denomina Artur Schwartz, a viela

Folha n.º	19	do proc.
n.º	1056	de 12
96		

"K" sem denominação - Setor 187 - Quadra 006 - AR/PR

38. P.L. nº 1.024/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0722/95 - Vereador Mário Noda - denomina Alberto Guerreiro Ramos a rua particular sem denominação (Codlog 59.960-3) Setor 114 - Quadra 350 - AR/IQ.

39. P.L. nº 1.027/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0745 - Vereador Mário Noda - denomina de Elio Petri, a passagem sem denominação (CODLOG 59.976-0) Setor 114 - Quadra 401 - AR/IQ.

40. P.L. nº 1.030/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0741 - Vereador Mário Noda - denomina de Renato Corte Real a Passagem sem denominação (CODLOG 59.975-1) Setor 114 - Quadra 293 - AR/IQ.

41. P.L. nº 1.036/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0743/95 - Vereador Mário Noda - denomina de Mário Reis, a Passagem Treze (CODLOG 74.582-0) Setor 142 - Quadra 125 - AR/PE.

42. P.L. nº 1.131/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0749/95 - Vereador Mário Noda - denomina Kar von Frisch a viela sem denominação localizada no Setor 187 - Quadra 206 - AR/PR.

43. P.L. nº 1.148/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0742/95 - Vereador Mário Noda - denomina de Herman Kahn, a Viela Quinze, localizada no Setor 187 - entre Quadras 059 e 234 - AE/PR.

44. P.L. nº 1.147/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0744/95 - Vereador Mário Noda - denomina de James Rainwater, a Viela Doze, localizada no Setor 187 - entre Quadras 67, 243 e 245 - AR/PR.

45. P.L. nº 1.134/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0729/95 - Vereador Mário Noda - denomina Sam Peckinpah, a viela "G"

Folha n.º	15	de	proc.
n.º	1056	de	13
AV			

e "H", sem denominação - Setor 187 - Quadras 002, 005,
014, 060, 186 - AR/PR.

46. P.L. nº 1033/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0738/95 -
Vereador Mário Noda - denomina Oswaldo Cordeiro de
Farias, a Passagem Dezenove (CADLOG 63.470-0) setor 142 -
quadra 138 - AR/PE.



Folha n.º	16	do proc.
n.º	1056	de 19 95

[Handwritten signature]

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 1056/95, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0731/95, REMETI-
DO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 306/95.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha n.º	1056	da	19	95
n.º				

folha de informacao n.º

do...proc...n.º 09.002 229 9000 em 01/12/95.(a)...

ROSA MIRANDA

CASE G
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : 1.056/95 MEMO ATL : 2.904/95 M.NODA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 CODLOG : 65.260-1

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : VE DOIS

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : VE PAULO VALENTIM

HOMONIMIA : NAO

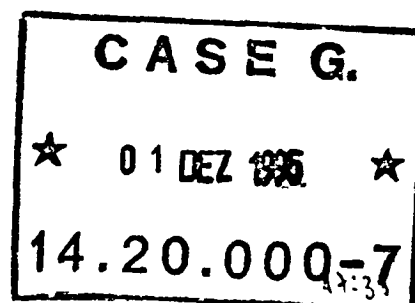
D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA

E) OBSERVACOES :

01/12/95

LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA
DIRETOR DE DIVISA TECNICA-SUBSTITUTO
CASE-4





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	18	do proc
n.º	1056	de 19
95		

Folha de Informação n.º 08

do Processo n.º. 59-002.779-95x50

em 01/12/95 (a)

ARLENE RODRIGUES G. SILVA
Of. Adm. Geral III
CASE 01

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei n.º. 1056/95.

INFORMAÇÃO : 1552/CASE-G/95.

SEHAB-G/ATAJ
Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

05/12/95.
ENG.º JOSÉ ANTONIO KAZ SAMPAIO
Diretor de Defesa Técnica
CASE-G/SEHAB

RR mjsx

Atos 6/12/95

SEHAB - G
05.12.95
ENTRADO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 1056 do proc. n.º 1056 de 1995

Folha de informação nº 09

do Processo nº 59-002.779-95*50

em 06/12/95 (a).....

TEREZINHA MARCONES DE OLIVEIRA
Auxiliar Técnico Administrativo
SEHAB - G

INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA - SGM/ATL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 1056/95

SGM - ATL

Senhora Assessora Chefe

De ordem da Sra. Assessora
Chefe, devolvemos o presente com as informações prestadas
pelo CASE.

06 / dezembro / 95

SÉRGIO LUIS ABRAHÃO
Arquiteto
SEHAB - ATAJ

SLA/rmc.

PRESENCIAL
★ 07 / 12 / 95 ★
11-10-001-0

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 29/12/95 às 1500 hs

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUER, juntados nesta data para a informação rubricados sob
folhas de n.º 20, 12/03/96



Câmara Municipal de São Paulo
16 - PAR
16-0381/1996

Folha n.º	de	105
n.º	de	10

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 1056/95.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mario Noda, visa denominar PAULO VALENTIM, o logradouro público conhecido como Viela Dois (codlog 65.260-1), sendo o seu ponto inicial na Rua Ari Carneiro Fernandes e término na Rua Antenor de Oliveira e Silva - Jardim dos Francos - Cachoeirinha.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 12/03/96

M. L. C.
RELATOR

[Signature]

[Signature]

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO

A Douta Comissão de

Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 18/03/96

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de
Lei, solicitou o envio, através de um ofício,
contendo um pedido de informações enviadas pelo Executivo, o
projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao duplo turno de maioria
simples para deliberação, é dispensada a votação em
Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões
Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno
desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e
parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

Em 19/03/96 as 12.00 h.

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

.....
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE juntado nesta data papel para informação documento, rubricado nos
folha n.º ____ / ____ / ____



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 21 do proc.
N.º 1056 de 1975
O funcionário

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Senhora Secretária.

Decorrido o prazo regimental e o da
prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta Casa,
sem com que fosse exarado parecer desta Comissão, determino a
Vossa Senhoria que promova as providências necessárias para
que o processo prossiga em sua tramitação.

Em, 5/6/86


Emílio Meneghini
Presidente

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em, 10 / 6 / 96

W
DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 12/06/96 as 12:00 h.

[Signature]
Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR Belmo Lima
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

12 / 06 / 96

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Sr. Gd: v. juntados nesta data 22 / 10 / 95 rubricados são
folhas do n.º 22 / 10 / 95 (96 a)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	23	do proc.
n.º	1056	de 1995

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Senhor Secretário.

Decorrido o prazo regimental e o da
prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta
Casa, sem com que fosse exarado parecer desta Comissão,
determino a Vossa Senhoria que promova as providências
necessárias para que o processo prossiga em sua tramitação.

Em, 20/09/06.

Maurício Faria

Maurício Faria
Presidente

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em,/...../.....

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

A DT. 94 - Senhora Chefe,
De acordo com o Art. 275
do Regimento Interno, solicito o arquivamento do presente projeto.
SP., 03/01/97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

01

Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Obs.: Entre as fls.
01 e 02, há
uma fl. sem
numeração.
DT. 94 em 06-01-97

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	#23# fls.
Arquivo em	06-01-97
O Func.º	

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II

PARECER 381/96 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 1056/95.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mario Noda, visa denominar PAULO VALENTIM, o logradouro público conhecido como Viela Dois (codlog 65.260-1), sendo o seu ponto inicial na Rua Ari Carneiro Fernandes e término na Rua Antenor de Oliveira e Silva - Jardim dos Francos - Cachoeirinha.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 12/03/96.

Dárcio Arruda - Presidente

Nelo Rodolfo - Relator

Osvaldo Sanches

José Viviani Ferraz

Arselino Tatto